



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

**ATA DE CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DOS ENVELOPES,
ABERTURA DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO.**

PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2021

Às **8:00** (oito) horas do dia **22/04/2021** (vinte e dois de abril de dois mil e vinte e um), na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito na Praça Dr. Mário Pinotti, nº 306, Siriri/SE, onde estão reunidos o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº **12/2021**, para o credenciamento, recebimento dos envelopes, abertura das Propostas, habilitação e julgamento, relativos ao Pregão Presencial nº **05/2021**, objetivando a Contratação de empresa especializada visando a Locação de diversos Veículos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Siriri e das diversas Secretarias, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital de Convocação.

O Pregoeiro, em aplicação subsidiária ao que determina a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu art. 38, parágrafo único, submeteu a minuta do presente Pregão à apreciação da Assessoria Jurídica, a qual opinou pela sua legalidade, tornando a mesma passível de aplicabilidade.

Em seguida, conforme prescreve o art. 4º, I e V, da Lei de Pregão, e art. 9º inciso 1, **alínea b** da Lei Municipal 280/2017, com redação alterada pela Lei 322/2019, foi publicado o aviso da presente licitação no Diário Oficial do Município, no Jornal do Dia e no site oficial do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, além de se ter afixado no quadro de avisos deste órgão, tendo sido, portanto, plenamente cumpridas as exigências legais e respeitado o Princípio da Publicidade dos atos da Administração Pública.

No dia marcado compareceram, as empresas: BM LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI, UNIR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, DDANTAS LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI, RJ SERVIÇOS GERAIS LTDA, DMR LOCAÇÕES LTDA, REIS TRANSPORTES LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, GEPLAN LOCAÇÃO NEGÓCIOS E SAÚDE LTDA, SERGILOC SERGIPE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME, CVE EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA e VRS LOCADORA EIRELI ME.

Inicialmente foi realizado o credenciamento dos representantes das empresas presentes, estando todas elas devidamente credenciadas e representadas, além de apresentarem as Declarações de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.

Sendo que todas as empresas se apresentaram na condição de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP). A exceção da empresa CVE EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA, que se apresentou como grande empresa.

Em seguida o Sr. Pregoeiro recolheu os envelopes Proposta e Habilitação, e aberta as propostas, foi realizada a devida análise por parte das empresas presentes.

Ato contínuo o Sr. Pregoeiro deu cumprimento às formalidades da Lei de Licitações, com a devida rubrica.

Ato contínuo, foi iniciada a fase de lances e negociação, chegando aos valores finais e classificações das empresas, conforme histórico de lances que segue em anexo, sendo que foram constatadas as seguintes ocorrências:

Os Itens 03 e 04 da proposta apresentada pela empresa: SERGILOC SERGIPE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME, foram considerados Desclassificados, em virtude do representante legal da mesma ter admitido que cotou o preço de forma errônea.

Finalizada a fase de lances e negociação, foram, imediatamente, abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação da empresa classificada, e na oportunidade foi constatada a sua regularidade, atendendo plenamente aos requisitos exigidos no edital, sendo a mesma declarada Habilitada, em seguida deu-se cumprimento às formalidades da Lei de Licitações, com a devida rubrica.

Não havendo nenhuma manifestação dos licitantes presentes no interesse de interpor recursos, ao que renunciaram, expressamente e por unanimidade. Em assim sendo, o Sr. Pregoeiro declarou efetivamente vencedora do certame as empresas:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

UNIR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, sagrou-se vencedora em primeiro lugar nos itens 03 com o valor mensal de R\$ 7.190,00 (sete mil cento e noventa reais), 05 com o valor mensal de R\$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais), 06 com o valor mensal de R\$ 2.585,00 (dois mil quinhentos e oitenta e cinco reais) e 09 com o valor mensal de R\$ 2.000,00 R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

SERGILOC SERGIPE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME, sagrou-se vencedora em primeiro lugar no item 01 com o valor mensal de R\$ 13.399,00 (treze mil trezentos e noventa e nove reais).

DDANTAS LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI, sagrou-se vencedora em primeiro lugar no item 02 com o valor mensal de R\$ 3.990,00 (três mil novecentos e noventa reais).

VRS LOCADORA EIRELI ME, sagrou-se vencedora em primeiro lugar nos itens 04 com o valor mensal de R\$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais), no item 07 com o valor mensal de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais) e item 10 com o valor mensal de R\$ 7.450,00 (sete mil quatrocentos e cinquenta reais).

CVE EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA, sagrou-se vencedora em primeiro lugar nos itens 08 com o valor mensal de R\$ 6.970,00 (seis mil novecentos e setenta reais), item 11 com o valor de R\$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos) por quilômetro rodado, totalizando o valor mensal estimado em R\$ 23.520,00 (vinte e três mil quinhentos e vinte reais), o item 12 com o valor de R\$ 4,05 (quatro reais e cinco centavos) por quilômetro rodado, totalizando o valor mensal estimado em R\$ 24.948,00 (vinte e quatro mil novecentos e quarenta e oito reais) e o item 13 com o valor de R\$ 4,25 (quatro reais e vinte e cinco centavos) por quilômetro rodado, totalizando o valor mensal estimado em R\$ 14.960,00 (quatorze mil novecentos e sessenta reais).

Os representantes das empresas: RJ SERVIÇOS GERAIS LTDA e REIS TRANSPORTES LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP, por motivos alheios tiveram que se ausentar da sessão mesmo antes da conclusão da ata, ou seja antes do final da sessão.

Em seguida, foi dado o prazo de 02 (dois) dias para apresentação das propostas reformuladas, para que o processo seja encaminhado para homologação.

Os envelopes contendo os documentos de habilitação das empresas: DMR LOCAÇÕES LTDA, RJ SERVIÇOS GERAIS LTDA, GEPLAN LOCAÇÃO NEGÓCIOS E SAÚDE LTDA, REIS TRANSPORTES LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP e BM LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI, ficam sob o poder do Sr. Pregoeiro, pelo prazo determinado por Lei.

Nada mais havendo a ser dito, encerrou-se a sessão, do que, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai devidamente assinada.

Siriri, 22 de abril de 2021.

ADENILSON DO ESPÍRITO SANTO
Pregoeiro

NILTON JOSÉ ASSIS SANTOS
Equipe de Apoio

MANOEL DAVI DOS SANTOS
Equipe de Apoio

TÂMARA MELO DA SILVA
Equipe de Apoio

EMPRESA/RESPONSÁVEL:

01 BM LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI

02 UNIR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA




ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI


03 DDANTAS LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI


04 DMR LOCAÇÕES LTDA


05 GEPLAN LOCAÇÃO NEGÓCIOS E SAÚDE LTDA


06 SERGILOC SERGIPE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME


07 CVE EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA


08 VRS LOCADORA EIRELI ME



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE ATA DE SESSÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2021

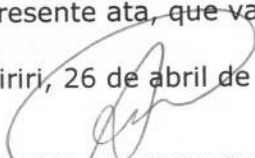
Às 8:00 (oito) horas do dia **26/04/2021** (vinte e seis de abril de dois mil e vinte e um), na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito na Praça Dr. Mário Pinotti, nº 306, Siriri/SE, onde estão reunidos o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº **12/2021**, para com a finalidade de RETIFICAR a ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, ABERTURA DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO, realizada em 22/04/2021 (vinte e dois de abril de dois mil e vinte e um), Pregão **Presencial nº 05/2021** da Prefeitura Municipal de Siriri, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada visando a Locação de diversos Veículos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Siriri e das diversas Secretarias, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital de Convocação.

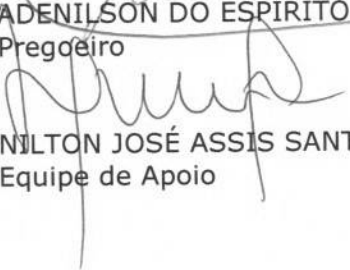
Na sessão realizada em 22/04/2021, a empresa BM LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI, pediu desistência do item 11 apresentado na sua proposta, tendo em vista que a mesma admitiu que cotou as especificações de forma errônea ou seja não apresentou a marca e modelo do veículo, como exige o edital, o que foi de imediato aceito pelo Pregoeiro. Portando sendo a mesma declarada DESCLASSIFICADA no referido item.


O Sr. Pregoeiro percebendo posteriormente que não tinha registrado em ata este manifesto da empresa BM LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI, resolve realizar este termo de Retificação para conhecimento de todos.

Nada mais havendo a ser dito, encerrou-se a sessão, do que, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai devidamente assinada.

Siriri, 26 de abril de 2021.


ADENILSON DO ESPÍRITO SANTO
Pregoeiro


NILTON JOSÉ ASSIS SANTOS
Equipe de Apoio


MANOEL DAVI DOS SANTOS
Equipe de Apoio


TÂMARA MELO DA SILVA
Equipe de Apoio